

REQUERENTE: ANGELA MARIA LIRA DE JESUS GARROTE
PERÍODO DE 16/12/2025 a 21/01/2026

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

ITEM		VALOR (R\$)
1	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, seguro contra incêndio, despesas com esgoto consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis.	
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para apoio ou exercício da atividade parlamentar.	
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação locação ou fretamento de aeronaves, locação ou fretamento de veículo automotores locação ou fretamento de embarcações, serviço de taxi, uber, ou similares pedágio ou estacionamento e locação de meios de transporte,	R\$ 15.000,00
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas.	
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	R\$ 10.000,00
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	R\$ 10.000,00
8	Aquisição de material de expediente e suprimento de informática	
9	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	
10	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas ou só em campanha ou propaganda eleitoral.	
11	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.	
12	serviços de segurança por empresa especializada	
13	Aquisição ou locação de software, serviços portais assinaturas de jornais, revista, livros, publicações, tv a cabo ou similar e de acesso a internet.	
14	participações do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete em cursos, palestra, seminário, simposio, congresso ou eventos congêneres.	
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas	
Total		R\$ 35.000,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados
ANGELA MARIA LIRA DE JESUS GARROTE
DEPUTADO ESTADUAL
Maceió, 21 de Janeiro de 2026



REQUERENTE: ANGELA GARROTE

REFERÊNCIA JAN/26

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis.	R\$ -
2	Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para apoio ou exercício da atividade parlamentar.	R\$ -
3	Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte.	R\$ -
4	Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas.	
5	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar	R\$ -
6	Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados.	R\$ -
7	Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral.	R\$ 5.200,00
8	Aquisição de material de expediente.	R\$ -
9	Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	R\$ -
10	Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir.	R\$ -
11	Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o so em campanha ou propaganda eleitoral.	R\$ -
12	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar.	R\$ -
13	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas.	R\$ -
TOTAL		R\$ 5.200,00

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 27 de janeiro de 2026

ANGELA GARROTE
DEPUTADA ESTADUAL

- 1050,00

R\$ 4.150,00